



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 862, de 05/04/83

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos à dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no total de Cr\$ 3.700.000,00 (treis milhões e setecentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

04.01 - EMPI/ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

0307021 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.800.000,00

05.03 - DA/SETOR DE MATERIAL

0307021 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr\$ 200.000,00

07.03 - DOVSU/SETOR DE OBRAS

0307025 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 400.000,00

0322137 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 800.000,00

07.04 - DOVSU/SETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

1688532 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 100.000,00

07.05 - DOVSU/SETOR DE MANUTENÇÃO E REPAROS

1688534 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência", instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 05 de abril de 1983

*Jose Rigonha Gazolla*  
-Jose Rigonha Gazolla-  
=Prefeito Municipal=

*Sylvio Gomes*  
-Sylvio Gomes-  
=Diretor de Finanças=

*Maria Aparecida de Souza Lima*  
-Maria Aparecida de Souza Lima-  
"Diretora de Administração"